



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTEARIA Nº 6322, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

A REITORA DA UNIVERDIADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG) no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da UFMG, conforme disposto na legislação vigente que rege a matéria e nas Portarias nº 7384 e nº 1741, de 18 de agosto de 2023 e 23 de fevereiro de 2025, respectivamente.

§1º A autorização para teletrabalho com residência no exterior poderá ser concedida em consonância com a legislação vigente e com as portarias referidas no *caput*.

§2º Caberá à Pró-Reitoria de Recursos Humanos (Pró-RH/UFMG) assegurar o envio das informações e dos resultados do programa aos órgãos centrais do SIPEC e do SIORG, conforme estabelecido nos normativos vigentes.

Art. 2º O PGD pode ser suspenso ou revogado por razões técnicas ou de conveniência e oportunidade, devidamente fundamentadas, pela autoridade máxima da Universidade.

Art. 3º As Unidades da UFMG terão o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data de solicitação do participante, para efetivar o desligamento do PGD, observando os procedimentos estabelecidos nos normativos vigentes.

Art. 4º Ficam convalidados todos os atos praticados a partir da data de publicação da Portaria MEC nº 1087, de 31 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2025.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 01/07/2025, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4328797** e o código CRC **A40A9987**.